DECRETO N.° 4.924, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, parte do Lote Urbano n.° 04, da Quadra 02 do Loteamento Vila Achyles Caleffi, de propriedade de Ademir Forlin.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.° Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, parte do Lote Urbano n.° 04 da Quadra n.° 02, com 72,00m² (setenta e dois metros quadrados), localizado no lado par da Rua Trinta de Abril, distante 49,50 metros da esquina mais próxima pela Rua Trinta de Abril e Fiorinda Capagnollo, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 17,00 metros, com área remanescente do mesmo Lote n.° 04; ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com a Rua trinta de Abril; a Leste, na extensão de 12,00 metros, com parte do Lote n.° 05 e a Oeste, na extensão de 00,00 metros, com os Lotes n.° 03 e 04, da Rua Trinta de Abril, ficando em um ângulo de 45° (quarenta e cinco graus), devidamente registrado sob o número 18.796, no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.

Parágrafo único. A área descrita acima será destinada para o alargamento da Rua Trinta de Abril, a fim de possibilitar o acesso ao Lote n.° 05 do Loteamento Vila Achyles Caleffi.

Art. 2.° As despesas decorrentes da escrituração ou quaisquer outras despesas para a transferência da titularidade dos bens, objetos da presente doação, ficará por conta do doador, bem como todos os encargos e despesas relacionadas com a infraestrutura do local.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de Abril de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CARLOS JOSÉ EMANUELLE
Secretário Municipal de Administração